



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Supressão contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANA DE CAJATI LTDA.**, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 659 – Centro – Cajati/SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.926.227/0001-13, aqui representada por **ESTER FONSECA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 14.206.620-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 044.469.858-25, residente e domiciliado na Rua Cap. João Pocci, nº 200 – Centro – Registro/SP (11900-000), de ora em diante designada **'CONTRATADA'**, que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** O Contrato nº 001/2017, originário do Pregão Presencial nº 137/2016, Processo nº 47058/2016, firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Segunda.** Tendo em vista que houve redução do valor praticado na bomba para R\$ 3,539, como verificado no local, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 9.812,97 (nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 1,86% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041  
Manutenção da Seção de Educação Esportiva – 27.812.0002.2032  
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040  
Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016  
Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025  
Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2012  
Manutenção da Chefia do Gabinete – 04.122.0007.2002  
Bloco Estratégia Saúde da Família – 10.301.0025.2057  
Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável – 04.122.0002.2021

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –  
PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2017**

Conselho Tutelar Municipal – 08.243.0031.2046  
Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial – 04.122.0002.2011  
Lixo que não é Lixo – 18.542.0037.1045  
Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005  
Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008  
Modernização do Sistema Tributário e Fiscal – 04.129.0002.1006  
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036  
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 001/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 17 de abril de 2017.

**ESTER FONSECA BARBOSA**  
Auto Posto Montana de Cajati Ltda

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1